

##TEX O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 06 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria 977, de 27 de junho de 1990, alterado pela Portaria nº 2.109/90-P, de 22 de outubro de 1990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Transferir a Sede Administrativa do Centro Nacional de Pesquisa para Conservação das Aves Silvestres – CEMAVE, para a Mata da AMEM, Cabedelo, PB, mantendo sua vinculação técnica e administrativa a Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Art. 2º – Na estrutura física do CEMAVE, localizada no Parque Nacional de Brasília, DF, passa a funcionar a Base Regional para o Centro-Oeste e Norte; em Porto Alegre/RS, passa a funcionar a Base Regional para o Sul-Sudeste e; em Jeremoabo/BA, a Base de Campo para Pesquisas com araras-azuis-de-Lear.”

Art.3º - Revogar a Portaria 2.109/90-P de 22 de outubro de 1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

ASS RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO